



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

PAUTA DA 28ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DO 2º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA
EM 26 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.



1. ABERTURA

- 1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.
- 1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador MARCOS BERTA.



2. EXPEDIENTE

- 2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 27ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 19/9/2022.
- 2.2. PARTICIPAÇÃO DO DIRETOR DE CULTURA, SENHOR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, ATENDENDO CONVOCAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO Nº 123/2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES FABIO DE VARGAS PADILHA E IVAN LUIS DA SILVA REDELOFF, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E RESPONDER QUESTIONAMENTOS SOBRE O "FESTIVAL CAÇA TALENTOS".
- 2.3. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.
- 2.4. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



3. ORDEM DO DIA

- 3.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO.
- 3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 126/2022**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos e da Vereadora Delcir Berta Aléssio, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Sebastião Antonio, solicitando que nos sejam



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

encaminhadas as seguintes informações: a) se as obras atualmente em andamento no Canil Municipal são referentes ao Contrato nº 41/2022, e nesse caso, quais as justificativas para que tenham extrapolado o prazo de execução de 120 dias; b) se recentemente foi realizado algum serviço ou obra por equipe de funcionários do Poder Executivo no Canil Municipal; c) caso a única obra em execução ou realizada recentemente seja referente ao Contrato nº 41/2022, quais as justificativas para que funcionários da Administração tenham auxiliado. JUSTIFICATIVA:- O Contrato nº 41/2022, possui prazo de vigência de 12 meses, porém, em sua Cláusula Primeira, determina que o prazo de execução será de 120 dias após a ordem de serviço, e a Administração, no Protocolo nº 8.316/2022, informou que as obras foram iniciadas no mês de abril, portanto, caso ainda estejam em execução, extrapolaram este prazo, o que exige a apresentação de justificativas por parte da contratada. A Cláusula Sétima do mesmo contrato determina também, que a contratação de mão de obra para a realização do serviço objeto é de responsabilidade da contratada, sem ônus a contratante, porém, recentemente ao fiscalizarmos *in loco* a execução das obras e o funcionamento do Canil, notamos funcionários do Poder Executivo trabalhando, motivo pelo qual solicitamos as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 2. Requerimento nº 127/2022, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Sebastião Antonio, solicitando que nos seja informado que medidas a Administração adotou com relação a Medida Provisória nº 1.111/2022 - Lei nº 14.433/2022. JUSTIFICATIVA:- O Governo Federal editou medida provisória, que após aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal se transformou na Lei nº 14.433, para liberar R\$ 1,2 bilhão para o programa Agropecuária Sustentável. O crédito extraordinário visa compensar perdas de agricultores familiares atingidos pela seca nos estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Para justificar a medida o Ministério da Economia explicou que os níveis de chuva na safra 2021/2022 ficaram abaixo da média histórica, e como resultado, houve perdas nas safras, e os agricultores sofreram impacto na renda e comprometimento de sua capacidade de pagamento. Fomos informados que agricultores de Municípios vizinhos foram contemplados pela medida, porém, não possuímos conhecimento sobre agricultores de Medianeira que tenham sido beneficiados, motivo pelo qual solicitamos as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 3. Requerimento nº 128/2022, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que requer o envio de expediente ao Deputado Estadual, Senhor João Douglas Fabrício, solicitando seus bons préstimos em viabilizar, junto ao Governo do Estado, recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados à compra de um caminhão coletor/compactador de lixo. JUSTIFICATIVA:- O Município de Medianeira cresceu rapidamente nos últimos anos, o que demanda a realização de melhorias no processo e na estrutura de coleta de lixo, que depende do número de veículos. Apesar dos esforços dispendidos, os caminhões atualmente disponíveis não atendem à demanda do Município, o que resulta em uma coleta lenta e com atrasos consideráveis em algumas localidades, motivos pelos quais solicitamos o dispêndio de esforços do Deputado na viabilização destes recursos.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

3.3. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

ITEM 4. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 045/2022**, da Mesa Diretiva, que acrescenta o inciso XIII ao art. 110 da Lei Orgânica Municipal, que assegura o ingresso e o acesso da população negra no serviço público municipal, através de cotas raciais.- (Quórum para aprovação: dois terços).- (Processo de votação: nominal).- (Turno de votação: dois turnos, com interstício de 10 dias entre as votações).

3.4. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 5. **Projeto de Lei n.º 019/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a unificar, desmembrar e permutar imóveis de sua propriedade para relocar área verde preservação permanente no Bairro Jardim Irene, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: dois terços).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 6. **Projeto de Lei n.º 022/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a unificar, desmembrar e permutar imóveis de sua propriedade para relocar área verde preservação permanente no Bairro Jardim Irene, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: dois terços).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 7. **Projeto de Lei n.º 071/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder, nos termos constantes do art. 198, § 9º da CF/88, art. 113, § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 43, § 1º da Lei Municipal n.º 085/2020, o reajuste aos vencimentos e vantagens fixas do pessoal pertencente às carreiras de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, no importe de 10,00% (dez por cento), a partir de 5 de maio de 2022, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 8. **Projeto de Lei n.º 103/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, Nutricionista, Professor, Psicólogo e Técnico de Enfermagem.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 9. **Projeto de Lei n.º 105/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração proposta à Lei Municipal n.º 965/2021, de 30 de setembro de 2021 e Lei Municipal n.º 1024/2022, de 19 de maio de 2022, para ampliação do número de vagas para contratação temporária (Assistente Social e Auxiliar de Turma), decorrente de teste seletivo simplificado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 10. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 018/2021**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que denomina "ESTRADA RURAL SILVINO JOSÉ PERIN" a via pública sem denominação própria, com início na PR-495 e final na propriedade da Família Perin, com extensão de 1.850m, localizada na Comunidade São Miguel Arcanjo, no Município de Medianeira.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

3.4. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 11. **Indicação nº 219/2022**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França,



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

indicando a realização de estudos com o intuito de implantar programa próprio ou medidas de incentivo a coleta e descarte adequado de vidro. JUSTIFICATIVA:- Municípios nos procuraram para solicitar informações sobre locais ou meios adequados para descarte de vidro no Município, pois junto ao lixo comum, além de ser uma fonte de risco para os funcionários deste setor, é mais um produto reciclável que vai para o aterro municipal.

ITEM 12. **Indicação nº 220/2022**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, indicando que seja determinado ao setor competente a realização de levantamento das reformas, adequações e melhorias necessárias nos pontos de ônibus do Município. JUSTIFICATIVA:- Grande parte dos abrigos dos pontos de ônibus estão em péssimas condições de conservação em todos os Bairros do Município. Muitos não possuem cobertura adequada ou acessibilidade, além daqueles sem calçadas ou iluminação. É essencial que o Poder Executivo faça uma avaliação minuciosa das condições de conservação e das carências estruturais dos pontos de ônibus, para que possa organizar a utilização do transporte público, além de elaborar projetos e buscar recursos para garantir que todos os requisitos importantes para os usuários estejam presentes nestas estruturas.

ITEM 13. **Indicação nº 221/2022**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, indicando a realização de estudos para a revitalização da infraestrutura do Bairro Belo Horizonte, incluindo a conclusão de obras de pavimentação, instalação de novos abrigos para o transporte público dotados de acessibilidade e iluminação, entre outras necessidades apontadas pela população. JUSTIFICATIVA:- O Bairro Belo Horizonte vai receber em breve uma nova Unidade Básica de Saúde, e o seu acesso na Avenida 24 de Outubro está totalmente pavimentado, tornando-se um cartão de visitas para o nosso Município. Acreditamos que grande parte das dificuldades do Bairro estão resolvidas, embora ainda falte uma parte da pavimentação das vias, sejam necessárias melhorias em alguns trechos das calçadas, e após a pavimentação da rota do transporte público, seja necessária a construção de novos pontos de ônibus, além da instalação de lâmpadas de LED na iluminação pública. Aguardamos que o Executivo inicie estas obras o mais rapidamente possível, levando maior qualidade de vida e comodidade à população.

ITEM 14. **Indicação nº 222/2022**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a realização de recape asfáltico na Avenida Soledade, entre a Avenida 24 de Outubro e a Rua Sergipe. JUSTIFICATIVA:- Moradores da região nos informaram que a pavimentação existente no referido trecho se encontra em precário estado de conservação, e devido ao considerável fluxo de veículos e pedestres, solicitam a viabilização de recape asfáltico para levar maior segurança e comodidade a todos que transitam pelas vias do Bairro.

4. PRONUNCIAMENTOS



4.1. VEREADORES INSCRITOS.



5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 26 de setembro de 2022.

Marcos Berta
Presidente da Câmara Municipal

Ana Claudia dos Santos Lima
1ª Secretária da Câmara Municipal